

Ata nº 115.

Nos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às quatorze horas, na sede da Reitoria da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, nesta cidade de Viçosa, presentes os senhores conselheiros Nelião Mantovani, José Rodolpho Torres, Antônio Secundino de S. José, Arlindo Gonçalves, Renato Mário del Giudice, Luiza de Marillac Torres Lima, Maria das Dores de Carvalho Ferreira, Anibal José Alves Torres, Elibas Vieira, Eduardo José Mendes del Geloso, Pe. Antônio Mendes, Joaquim Campos, Gilberto Pereira de Melo, Reomero Abílio Moreira, José Marcir dos Reis e Silva, André Troncoso Vilas, Manoel Moreira Neto, Auxilia Fittipaldi e José Flávio Cândido, reuniram-se, sob a presidência do Magnífico Reitor, Dr. Edson Gotsch Magalhães, o Egrégio Conselho Universitário. Constatada a presença de número legal dos senhores conselheiros, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, justificando,

inicialmente, a convocação do Conselho para o dia 2 ao invés de 5, porque devia estar presente à reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Comunica, em seguida, que a proposta orçamentária para 1966 foi entregue ao Secretário da Fazenda, e que o Estatuto da UREMG, já aprovado pela assessoria técnica do governo mineiro, estava em mãos do Sr. Governador, para homologação. Dando início aos assuntos da pauta propriamente dita, foi a ata da sessão anterior aprovada por unanimidade, com justificacão de voto do Cons. Mantovani, presente à reunião na qualidade de legítimo substituto do Diretor da ESA. Enquadramento do Pessoal da UREMG. Ao tratar do assunto em tópico, o Sr. Presidente faz uma explanação sobre os dois processos de enquadramento previstos no Decreto nº 8143: o da correlação direta, e o feito pela comissão de enquadramento. Rememora a Lei nº 2532 que amparou 536 servidores da Universidade (7 terceiros e 529 assalariados), explicando que a mencionada Lei os efetivara como funcionários estaduais, razão porque o Decreto nº 8143 exigira a opção daqueles que desejassem ser funcionários da UREMG. Convocados esses servidores, continua o Sr. Presidente, para manifestarem sua preferência, o resultado foi o seguinte: UREMG (Sede) - 131 funcionários optaram pela Universidade, e 295 preferiram o Estado; em Florestal, 108 quiseram a UREMG e só 2 preferiram o Estado. Feita a opção, uma

Comissão especial foi constituída para proceder ao enquadramento dos servidores da Universidade, e o trabalho por ela feito foi remetido às Diretorias Gerais e Diretorias das Escolas, para exame e sugestões. Foram estas, após, respondidas pela Comissão e o teor dessa resposta, é lida em plenário. Cons. Gilberto - Expõe o pensamento da Diretoria Geral de Extensão: A Imprensa Universitária tem dois especialistas em Multilith e o Decreto nº 8.143 só prevê um cargo de Gráfico II. Cons. Presidente - Explica a diferença entre enquadramento e ampliação do quadro de funcionários, evidenciando que só esta resolveria a questão da insuficiência de vagas, adiando, ainda, que feito o enquadramento à Reitoria ficava o exame das promoções por merecimento. Cons. Fleury - Indaga sobre a situação daqueles que não optaram pela URUM. Cons. Presidente - Responde que ao Estado cabia decidir, porque os não optantes são funcionários seus. Cons. André - Pergunta porque muitos não optaram pela URUM e qual o destino desses. Cons. Presidente - Julga que esses servidores talvez entendam estar mais seguros no Estado, ignorando, entretanto, onde serão lotados ou irão trabalhar. Cons. G. Mendes - Indaga, por sua vez, se há diferença de vencimentos entre o que optaram pela URUM e o que preferiram o Estado. Cons. Presidente - De um modo geral não existe diferença, a não ser em alguns casos em que o enquadramento favoreceu alguns

optantes da Universidade. Cons. Torres - E aqueles que foram enquadrados no cargo devido, mas cuja correspondência salarial é menor do que o vencimento que percebia antes? Cons. Presidente - Ainda assim nenhum prejuizo economico pode haver, uma vez a diferença da remuneração é paga como vantagem pessoal. Findas essas considerações, foi o processo de enquadramento remetido às comissões técnicas.

Promulgação da licença do Prof. Renato Santana - O Cons. Presidente lê o requerimento do professor solicitando promulgação de sua licença para obtenção do título de Ph.D na Universidade de Purdue, nos Estados Unidos da América do Norte, bem como a informação de que a Congregação da ESA é favorável à concessão pedida, e encaminha o processo às comissões técnicas.

IV Congresso Brasileiro de Agronomia - Lido o officio do Presidente da Comissão Executiva do Congresso, solicitando ajuda financeira para a realização do mesmo, o Cons. Secundino indaga se é a primeira vez que tal pedido é feito e se haverá verba para o atendimento dele. Cons. Presidente - É o primeiro pedido, e não haverá dificuldade financeira para o seu atendimento.

Cons. Moacir - Em verdade, mais do que a ajuda financeira, quer a Comissão Executiva a ajuda técnica da Universidade, com a apresentação de teses, eis que vários Estados estarão presentes, devendo a UFRMG se fazer representar com o esperado brilho. Cons. Torres - Os trabalhos para o Congresso não foram ainda preparados, porque nenhuma solicitação

efetiva fora recebida ainda. Cons. Moacir - Só há 12 dias se reuniu a Comissão Executiva do Congresso, o que explica o fato de só agora haver sido feita a solicitação. Decidiu-se remeter o pedido às comissões. Solicitação do Sr. Luiz Maria de Moura - O Sr. Presidente lê o ofício do interessado pedindo sua readaptação, por transferência, no cargo de Pesquisador Auxiliar do IER. Cons. Libas - Pergunta qual a opinião do IER sobre o pedido. Cons. Presidente - Nada pode informar a respeito. Cons. Torres - Informa ter dito ao solicitante, Luiz Maria de Moura, ser necessária previa aquiescência do IER, através do seu Conselho Departamental, para êxito do pedido. Cons. Campos - A competência para aprovação do pedido é do Conselho ou do Reitor? Cons. Presidente - O Reitor tem poder para enquadrar por transferência, quando julga o assunto pacífico, mas, quando o não entende assim, como no caso em pauta, submete-o ao Conselho. Cons. Secundino - Requer fosse substituído pelo Cons. Geloso, no caso em discussão, visto não estar perfeitamente a par do Regimento Interno da Universidade. Cons. Presidente - Indefere de plano o pedido porque a Presidência e o Conselho, reconhecendo o valor do voto do solicitante, dele não podiam prescindir. Cons. Libas - Expõe as exigências da carreira de pesquisador, fiado o que decidiram mandar o pedido ao estudo das comissões. Solicitação do Sr. Alberto Meszias de Freitas - O Cons. Presidente lê o requerimento do interessado, pedindo seja

considerado, digo, reconhecido como servidor da Universidade e enquadrado como Auxiliar de laboratório, e bem assim a informação do Sr. Diretor da ESA contrária à solicitação, encaminhando, após, o processo às comissões técnicas. Ainda às comissões foram remetidos os processos de contratação do Engenheiro-Agrônomo Joaquim Joel do Vale Rodrigues, para o Departamento de Horticultura da EMAF; contratação do Engenheiro-Agrônomo José Ferreira de Paula, para o Departamento de Agronomia da EMAF; contratação da Sra. Dora Melo Machado, para a cadeira de português da EMAF; Pedido de licença do Prof. Hélio Tollini, para tentar obter o título de Ph.D nos Estados Unidos da América do Norte; contratação do Engenheiro-Civil Elias Chequer para o cargo de Instrutor do Departamento de Engenharia Rural da ESA. Terminado o exame dos assuntos em pauta, o Sr. Presidente consulta o plenário se deseja examinar dois outros assuntos extra-pauta.

O Conselho decide examiná-los pelo que a presidência passa a ler o pedido de Autorização para Assinar, o Reitor, Termo de Convênio entre a UREMG, a Universidade do Brasil e o Museu Nacional, bem como o texto integral do convênio, findo o que foi o processo remetido às comissões. [concessão do Título de Doutor "Honoris causa" ao Presidente Frederick B. Hoord da Universidade de Purdue. O Sr. Presidente lê a proposição suscitada pelos Cons. Tibas Vieira, Joaquim Campos, Arlindo de Paula Gonçalves e Maria

das Dores de Carvalho Ferreira, solicitando a honoraria, do teor seguinte: "Magnífico Reitor, Temos a honra de solicitar a Vossa Magnificência submetida à elevada consideração do Colegado Conselho Universitário da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais a seguinte PROPOSIÇÃO: conceder ao Doutor Frederick K. Hoode, Presidente da Universidade de Gurdue, nos termos do item x, do art. 6º do Decreto nº 8143, de 1 de fevereiro de 1965, o título de Doutor Honoris Causa. Razões. 1. O Presidente Hoode visitará nossa Universidade Rural entre 17 e 31 do corrente; 2. A Universidade de Gurdue e a Universidade Rural mantêm programa de cooperação desde 5.3.59, o qual tem sido de extraordinária significação; 3. A concessão da dignidade proposta será prova de inequívoco reconhecimento à excelência da cooperação; 4. Oito diferentes universidades já conferiram graus honorários ao Presidente Hoode; 5. Alguns dados biográficos a seguir descritos revelam os altos méritos do Presidente a quem propomos agradecer." O Doutor Frederick K. Hoode, Presidente da Universidade de Gurdue desde 1946, é educador de reconhecidos méritos. Gradou-se em Engenharia Química pela Universidade de Minnesota, em 1929. Em seguida, vitorioso em concurso nacional, conquistou uma "scholarship Rhodes" que é considerada um dos mais distintos feitos acadêmicos, graças à qual estudou durante três anos na Universidade de Oxford, Inglaterra, onde obteve o grau de B.S. e

MA. Em 1936 tornou-se assistente do Presidente da Universidade de Rochester. Trabalhou para o governo norte americano como chefe da Missão Inglesa (Londres), para o Departamento de Pesquisa Científica e Desenvolvimento. Foi Presidente da Comissão de Missões Guiadas e Presidente da Força Tarefa sobre Educação. Recebeu a Medalha do Presidente por Mérito e a Medalha do Rei por serviços prestados à causa da liberdade. Alguns de seus graus são: MA, Ph.D, Lb.S, D. Eng., D.Hb, D.Ch, D.C.H.E. Terminada a leitura, foi o processo encaminhado às comissões técnicas. Prestação das Contas Referentes ao Ano de 1964. O Sr. Presidente lê o ofício do Sr. Contador Geral da UREMG e o parecer dos dois contadores que examinaram os balancetes da prestação de contas opinando pela aprovação da mesma. Cons. Secundário. Indaga do merecimento técnico dos subscritores do parecer contábil. Cons. Presidente. São contadores formados, com escritórios montados na cidade de Vicoso, sem nenhuma vinculação profissional com a UREMG. Esclarece, ainda, se a prestação de contas merecer a aprovação do Conselho, será levada ao Tribunal de Contas do Estado. Decidiram remeter os balancetes e documentos comprobatórios deles às comissões técnicas. Como estivessem distribuídos todos os processos às 16:15 horas, o Sr. Presidente suspende a sessão até às 21:00 horas, a fim de que as comissões, examinando os processos, nêles pudessem examinar seus pareceres.

A hora marcada, foram os trabalhos reiniciados com o exame da Questão de Contas Referente ao Ano de 1964 - Leu o Sr. Presidente o parecer favorável das comissões técnicas, bem como sua proposta no sentido de que a UREMG contrate os serviços profissionais de firma especializada para um trabalho de auditoria sistemática em todo o sistema contábil da Universidade. Parecer e proposta, submetidos a votos foram aprovados por unanimidade. Enquadramento do Pessoal da UREMG. A Comissão de Legislação e Ensino, escarou no processo o seguinte parecer e sugestão, subscritos pela Comissão de Finanças:

"A Comissão de Legislação e Ensino aprova o trabalho da Comissão designada pelo Magnífico Reitor, acrescido das modificações introduzidas posteriormente, em face de argumentos oferecidos pela Sra. Diretora da Escola Superior de Ciências Domésticas que, digo, em face de sugestões apresentadas. Sugere, entretanto, em face de argumentos oferecidos pela Sra. Diretora da Escola Superior de Ciências Domésticas que a funcionária Helena do Rosário Cardoso (Escriturária-Dactilógrafa) seja transferida do nível 7 para o nível 8 e que Clarisse Ferreira Campos passe do nível 6 para o nível 7". Cons. Moacir - Procura saber quais as razões determinantes da sugestão Cons. Campos. A Comissão sugeriu a modificação tendo em vista o tempo de serviço, a eficiência e os títulos das beneficiadas, além de haver vagas para a modificação. Subme

tidos parecer e sugestão a votos, são ambos unanimemente aprovados. IV Congresso Brasileiro de Agronomia - As Comissões foram de parecer favorável a uma ajuda de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000) para o Congresso, o que foi aprovado por unanimidade. Também por unanimidade foram aprovados, em face de parecer favorável das comissões: Prorrogação da licença do Prof. Renato Santana; Contratação da Sra. Rosa de Melo Machado; Contratação do Engenheiro-Agrônomo Joaquim Joel do Valle Rodrigues; Contratação do Engenheiro-Agrônomo José Ferreira de Paula; Concessão de licença de Um Ano ao Prof. Helio Tollini; Contratação do Engenheiro-Civil Elias Chequer; Autorização ao Magnífico Reitor para Assinar Termo de Convênio entre a UREMG, a Universidade do Brasil e o Museu Nacional. Quanto ao pedido do Sr. Luiz Maria de Moura, solicitando readaptação, por transferência, no cargo de Pesquisador Auxiliar, o Egrégio Conselho determinou a remessa do processo ao Sr. Diretor da ESA "para consulta ao Instituto de Economia Rural e Conselho Departamental." Pedido do Sr. Alberto Messias de Freitas - O Colegiado Conselho decidiu, por unanimidade, que, em face das informações prestadas pelo Sr. Diretor da ESA, não há cabimento para o pedido. Concessão do Título de Doutor "Honoris causa" ao Presidente Novde, da Universidade de Guruhé - O Egrégio Conselho aprovou a concessão da honraria, sem voto discrepante,

Novde

em vista do parecer favorável e também um
número das comissões especiais.] Terminados
os assuntos que deveriam ser discutidos e vo-
tados, o Cons. Secundino comunica ao plená-
rio de vir fazer uma viagem ao exterior, no segun-
do semestre deste ano, pelo que deseja saber se
o Conselho aceitaria o Presidente da Associa-
ção dos Ex-Alunos, residente em Vicososa, como
seu substituto eventual. Cons. Campos. Propõe
que o assunto seja discutido na reunião. Cons.
Moacir-Judaga se o Estatuto da Associação
dos Ex-Alunos, à semelhança do da Associação
dos Engenheiros, dispõe que o Presidente represen-
ta a Associação ou se pode fazer representar.
Cons. Presidente. O Estatuto da Associação
dos Ex-Alunos diz que ela terá um representa-
nte no Conselho, nada mais explicitando. Cons.
Arindo. Propõe que o assunto volte ao Conselho
através da própria Associação. Cons. Secundino.
Ficará no exterior 50 a 60 dias e perderá
pelo menos uma reunião do Conselho. Tendo
visto substituições legais, quis resolver tam-
bém o problema de sua ausência, temeroso
de que ela prejudique decisões da base pela
inexistência de "quorum". Se o Conselho acei-
tar a substituição cuidará para que ela se
faca o menor número de vezes; se o Conselho
a não aceita, justificará suas faltas com a
Reitoria. Cons. Torres. Só a Associação pode resol-
ver o assunto, já que não elegeu suplente para
o Conselho. Cons. Presidente. Discorda, porque
o Conselho, em sua soberania, pode deliberar
com inteira independência. Cons. Secundino-

Pede a retirada de sua proposição, e de autenticação se
justifica da ausência à proxima reunião. Pede
a palavra o Cons. Arlindo para propor um voto de
congratulação ao Sr. Governador do Estado e ao Ex-Rei-
tor da UREMG pela escolha do primeiro e aceitação
do segundo no alto cargo de Presidente do Instituto
Estadual de Floresta, e que esse voto ficasse cons-
tando em ata. Submetida a votação a proposta
aprovada por unanimidade. Em seguida, o Cons.
Aroaci usa da palavra para agradecer a de-
ferencia e auxilio dos Senhores conselheiros pres-
tados ao IV Congresso Brasileiro de Agronomia,
requerendo se consignasse nesta ata seu agra-
decimento, o que lhe é prontamente deferido.
Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente
agradeceu a presença dos senhores conselheiros
exaltando-lhes os trabalhos proficuos e a ele-
gância dos debates e declarou encerrada a ses-
são da qual eu, Narciso Couide, Secretá-
rio Geral da Universidade Rural do Estado
de Minas Gerais, laorei esta ata, para regis-
tro de tudo que se passou, a qual se lida e
achada conforme, será assinada.

Instituição
Quilombo M. Chaves

João Francisco

Agostinho de Jesus
José Luiz de Deus

Francisco de Jesus

José Rodolpho Torres

Gilberto de Jesus

Maria das Dores de L. Ferreira

Ruizade Carillac Torres Lima

Clase

Francisco Sebastián

Profesores

Clayton Vieira

Campos

Michelle

Alunos

Roberto dos Santos
Luiz Carlos dos Santos

Função

Coordenador

Coordenador

Coordenador

Manoel Moreira Neto

Coordenador

Amélia Fattipaldi

Coordenador

Coordenador